



PROCESSO Nº : 16648-0/2018
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR : JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Nova Nazaré, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Mauro André Borges.

Após análise das manifestações de defesa apresentadas pelo gestor e considerando a não prestação de contas integral devido à não encaminhamento das cargas mensais de agosto a dezembro, o Auditor concluiu pela permanência da irregularidade.

Considerando a Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2019 encaminha-se a informação técnica que reitera a sugestão ao Relator que emita **Parecer Prévio Contrário à Aprovação das Contas Anuais de Governo** do município de Nova Nazaré e determine a **autuação de Processo de Levantamento para apuração dos limites legais e constitucionais** que devem ser observados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal considerando a resolução citada e ao Parecer Conclusivo emitido por esta Secex em 19 de junho de 2019 (Documento Control-P 133793-2019).

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2019.

(Assinatura Digital)

Maria Felícia Santos da Silva

Supervisora de Controle Externo de Receita e Governo